



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Pedro Leopoldo, 10 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 91/2024


Senhora Prefeita:

Com os meus cumprimentos, conforme §1º do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Pedro Leopoldo, solicito informar ao Legislativo se as proposições abaixo relacionadas, foram sancionadas pelo Executivo:

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023 - Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa, deficiente psicossocial, pessoas com transtornos mentais, deficiente e pensionistas nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento”.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/2024 – Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Atenciosamente,


Eldir José Batista

Presidente

Exma. Sra.
Ana Paula Santos Pereira
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG

